

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO TAF****INSCRIÇÃO:** 99334371**MOTIVO:** Candidato(a) solicita refazer o TAF**RESULTADO DA ANÁLISE:** INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: A realização do Teste de Aptidão Física atende ao que estabelece o item 11 do Edital nº 01/2023. Nos termos do subitem 11.8.11, o candidato que não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes será considerado inapto. Outrossim, cumpre mencionar que, conforme disposições do edital, a cada exercício era ofertada segunda tentativa àquele candidato que não obtivesse o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

INSCRIÇÃO: 99330993

MOTIVO: Candidato(a) solicita refazer o TAF. Alega que a barra não estava condizente com sua altura e contesta o tempo que teria permanecido na barra. Alega ainda que a barra não estaria trêmula.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: A realização do Teste de Aptidão Física atende ao que estabelece o item 11 do Edital nº 01/2023. Nos termos do subitem 11.8.11, o candidato que não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes será considerado inapto. Outrossim, cumpre mencionar que, conforme disposições do edital, a cada exercício era ofertada segunda tentativa àquele candidato que não obtivesse o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial. No que concerne ao tamanho da barra, importante mencionar que no local havia barras de tamanho distintos, podendo o candidato escolher em qual fazer. Como a própria candidata destaca, foi disponibilizado ainda caixote, que não teria porque desestabilizar, já que na execução do exercício os candidatos deveriam permanecer suspensos. Por fim, quanto à alegação de que a barra estaria trêmula, a reclamação não foi registrada pela candidata no momento de execução do exercício, tampouco foi registrada por qualquer outro candidato.

INSCRIÇÃO: 99327355**MOTIVO:** Candidato(a) solicita refazer o TAF.**RESULTADO DA ANÁLISE:** INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: A realização do Teste de Aptidão Física atende ao que estabelece o item 11 do Edital nº 01/2023. Nos termos do subitem 11.8.11, o candidato que não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes será considerado inapto. Outrossim, cumpre

mencionar que, conforme disposições do edital, a cada exercício era ofertada segunda tentativa àquele candidato que não obtivesse o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.